



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 721 DE 17 DE OUTUBRO DE 1.989.-

"Estabelece novas tarifas de Taxis no Município".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições Legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica estabelecido a partir desta data, o valor da "Unidade Taximétrica - U.T." em NCz\$ 3,60 (Tres cruzados novos e sessenta centavos).

Artigo 2º - São estabelecidas as seguintes tarifas para o serviço de taxis no Município de Rio Grande da Serra.

I - BANDEIRADA - NCz\$ 5,76 (Cinco cruzados novos e setenta e seis centavos), correspondente a 1,6 U.T.

II - QUILOMETRO RODADO -

Bandeira I - das 6:00 às 18:00 horas de segunda a Sabado - NCz\$ 3,60 (Tres cruzados novos e sessenta centavos), correspondente a 1,0 U.T.

Bandeira II - das 18:00 às 6:00 horas nos dias uteis e em periodo integral nos domingos e feriados NCz\$ 4,32 (Quatre cruzados novos e trinta e dois centavos), Correspondente a 1,2 U.T.

III - Hora Lenta ou Parada

NCz\$ 21,60 (Vinte e um cruzados novos e sessenta centavos), correspondente a 6,0 U.T.

IV - Malas ou volumes acima de 60 cm.

NCz\$ 0,80 (Oitenta centavos).



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

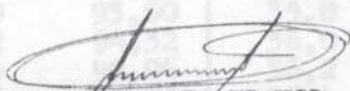
(Fl. 02 - Cont. Decr. nº 721 de 17/10/1.989.)

A PAGAR	TAXI	A PAGAR	TAXI	A PAGAR	TAXI	A PAGAR	TAXI
RC=8	U.T.	RC=8	U.T.	RC=8	U.T.	RC=8	U.T.
6,48	11,6	41,76	21,4	76,32	31,0	111,60	
7,20	11,6	42,48	21,5	77,04	31,2	112,32	
7,92	12,0	43,20	21,6	77,76	31,4	113,04	
8,64	12,2	43,92	21,8	78,48	31,6	113,76	
9,36	12,4	44,64	22,0	79,20	31,8	114,48	
10,08	12,6	45,36					
10,80							
11,52							
12,24							
12,96							
13,68	13,6	46,08					
14,40	13,8	46,80					
15,12	14,0	47,52					
15,84	14,2	48,24					
16,56	14,4	48,96					
17,28	14,6	49,68					
18,00	14,8	50,40					
18,72	15,0	51,12					
19,44							
20,16							
20,88	15,6	51,84	23,4	81,36	32,2	115,20	
21,60	15,8	52,56	23,6	82,08	32,4	115,92	
22,32	16,0	53,28	23,8	82,80	32,6	116,64	
23,04	16,2	54,00	24,0	83,52	32,8	117,36	
23,76	16,4	54,72	24,2	84,24	33,0	118,08	
24,48	16,6	55,44	24,4	84,96	33,2	118,80	
25,20	16,8	56,16	24,6	85,68	33,4	119,52	
25,92	17,0	56,88	24,8	86,40	33,6	120,24	
26,64	17,2	57,60	25,0	87,12	33,8	120,96	
27,36	17,4	58,32	25,2	87,84	34,0	121,68	
28,08	17,6	59,04	25,4	88,56	34,2	122,40	
28,80	17,8	59,76	25,6	89,28	34,4	123,12	
29,52	18,0	60,48	25,8	90,00	34,6	123,84	
30,24	18,2	61,20	26,0	90,72	34,8	124,56	
30,96	18,4	61,92	26,2	91,44	35,0	125,28	
31,68	18,6	62,64	26,4	92,16	35,2	126,00	
32,40	18,8	63,36	26,6	92,88	35,4	126,72	
33,12	19,0	64,08	26,8	93,60	35,6	127,44	
33,84	19,2	64,80	27,0	94,32	35,8	128,16	
34,56	19,4	65,52	27,2	95,04	36,0	128,88	
35,28	19,6	66,24	27,4	95,76	36,2	129,60	
36,00	19,8	66,96	27,6	96,48	36,4	130,32	
36,72	20,0	67,68	27,8	97,20	36,6	131,04	
37,44	20,2	68,40	28,0	97,92	36,8	131,76	
38,16	20,4	69,12	28,2	98,64	37,0	132,48	
38,88	20,6	69,84	28,4	99,36	37,2	133,20	
39,60	20,8	70,56	28,6	100,08	37,4	133,92	
40,32	21,0	71,28	28,8	100,80	37,6	134,64	
			29,0	101,52	37,8	135,36	
			29,2	102,24	38,0	136,08	
			29,4	102,96	38,2	136,80	
			29,6	103,68	38,4	137,52	
			29,8	104,40	38,6	138,24	
			30,0	105,12	38,8	138,96	
			30,2	105,84	39,0	139,68	
			30,4	106,56	39,2	140,40	
			30,6	107,28	39,4	141,12	
			30,8	108,00	39,6	141,84	
			31,0	108,72	39,8	142,56	
			31,2	109,44	40,0	143,28	
			31,4	110,16	40,2	144,00	
			31,6	110,88	40,4	144,72	
			31,8	111,60	40,6	145,44	
			32,0	112,32	40,8	146,16	

Artigo 3º - As tarifas constantes de artigo anterior serão cobradas através de tabela própria, emitida pelo Sindicato de classe, até a próxima aferição dos taxímetros.


Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor à partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,
17 de Outubro de 1.989 - 25º ano de emancipação Político-Administrativo.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

PARADA	R C=1	5,76
PERCORRIDO Nº 1	R C=1	3,60
PERCORRIDO Nº 2	R C=1	4,32
SENTA OU PARADA	R C=1	21,60
ACIMA DE 60 KM	R C=1	0,80
ALON DA U.T.	RC=8	3,60

1 - DAS 6 ÀS 18 HS. DIAS ÚTEIS
2 - DAS 18 ÀS 06 HS. DIAS DOMINGOS
E FÉRIAS
3 - DAS 06 ÀS 18 HS. DIAS ÚTEIS

PREF. MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

17 de Outubro de 1989

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULO REMOVIDORES DE SANTO ANTONIO
Rua Cruz de Jesus, 251 - Fone: 447-2710

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
 RETO Nº 721
 17 DE OUTUBRO DE 1.9 89
 TABELA PROVISÓRIA PARA TÁXIS COMUNS
 (DE DUAS E QUATRO PORTAS)

OBS. :-

ESTA TABELA TEM VALIDADE
 SOMENTE COM O DÍSTICO
 " GRÁTIS AOS ASSOCIADOS "
 EM VERMELHO

GRÁTIS
 AOS
 ASSOCIADOS

TÁXI	A PAGAR	TÁXI	A PAGAR
U.T.	NCz\$	U.T.	NCz\$
1,6	5,76	11,4	41,04
1,8	6,48	11,6	41,76
2,0	7,20	11,8	42,48
2,2	7,92	12,0	43,20
2,4	8,64	12,2	43,92
2,6	9,36	12,4	44,64
2,8	10,08	12,6	45,36
3,0	10,80	12,8	46,08
3,2	11,52	13,0	46,80
3,4	12,24	13,2	47,52
3,6	12,96	13,4	48,24
3,8	13,68	13,6	48,96
4,0	14,40	13,8	49,68
4,2	15,12	14,0	50,40
4,4	15,84	14,2	51,12
4,6	16,56	14,4	51,84
4,8	17,28	14,6	52,56
5,0	18,00	14,8	53,28
5,2	18,72	15,0	54,00
5,4	19,44	15,2	54,72
5,6	20,16	15,4	55,44
5,8	20,88	15,6	56,16
6,0	21,60	15,8	56,88
6,2	22,32	16,0	57,60
6,4	23,04	16,2	58,32
6,6	23,76	16,4	59,04
6,8	24,48	16,6	59,76
7,0	25,20	16,8	60,48
7,2	25,92	17,0	61,20
7,4	26,64	17,2	61,92
7,6	27,36	17,4	62,64
7,8	28,08	17,6	63,36
8,0	28,80	17,8	64,08
8,2	29,52	18,0	64,80
8,4	30,24	18,2	65,52
8,6	30,96	18,4	66,24
8,8	31,68	18,6	66,96
9,0	32,40	18,8	67,68
9,2	33,12	19,0	68,40
9,4	33,84	19,2	69,12
9,6	34,56	19,4	69,84
9,8	35,28	19,6	70,56
10,0	36,00	19,8	71,28
10,2	36,72	20,0	72,00
10,4	37,44	20,2	72,72
10,6	38,16	20,4	73,44
10,8	38,88	20,6	74,16
1,0	39,60	20,8	74,88
1,2	40,32	21,0	75,60

TÁXI	A PAGAR	TÁXI	A PAGAR
U.T.	NCz\$	U.T.	NCz\$
21,2	76,32	31,0	111,60
21,4	77,04	31,2	112,32
21,6	77,76	31,4	113,04
21,8	78,48	31,6	113,76
22,0	79,20	31,8	114,48
22,2	79,92	32,0	115,20
22,4	80,64	32,2	115,92
22,6	81,36	32,4	116,64
22,8	82,08	32,6	117,36
23,0	82,80	32,8	118,08
23,2	83,52	33,0	118,80
23,4	84,24	33,2	119,52
23,6	84,96	33,4	120,24
23,8	85,68	33,6	120,96
24,0	86,40	33,8	121,68
24,2	87,12	34,0	122,40
24,4	87,84	34,2	123,12
24,6	88,56	34,4	123,84
24,8	89,28	34,6	124,56
25,0	90,00	34,8	125,28
25,2	90,72	35,0	126,00
25,4	91,44	35,2	126,72
25,6	92,16	35,4	127,44
25,8	92,88	35,6	128,16
26,0	93,60	35,8	128,88
26,2	94,32	36,0	129,60
26,4	95,04	36,2	130,32
26,6	95,76	36,4	131,04
26,8	96,48	36,6	131,76
27,0	97,20	36,8	132,48
27,2	97,92	37,0	133,20
27,4	98,64	37,2	133,92
27,6	99,36	37,4	134,64
27,8	100,08	37,6	135,36
28,0	100,80	37,8	136,08
28,2	101,52	38,0	136,80
28,4	102,24	38,2	137,52
28,6	102,96	38,4	138,24
28,8	103,68	38,6	138,96
29,0	104,40	38,8	139,68
29,2	105,12	39,0	140,40
29,4	105,84	39,2	141,12
29,6	106,56	39,4	141,84
29,8	107,28	39,6	142,56
30,0	108,00	39,8	143,28
30,2	108,72	40,0	144,00
30,4	109,44	40,2	144,72
30,6	110,16	40,4	145,44
30,8	110,88	40,6	146,16

DEIRADA N Cz\$ 5,76
 PERCORRIDO Nº 1 N Cz\$ 3,60
 PERCORRIDO Nº 2 N Cz\$ 4,32
 LENTA OU PARADA ... N Cz\$ 21,60
 MES ACIMA DE 60 CM. N Cz\$ 0,80
 VALOR DA U.T. NCz\$ 3,60

Nº 1 = DAS 6 ÀS 18 HS. DIAS ÚTEIS
 Nº 2 = DAS 18 ÀS 6 HS. E NOS DOMINGOS
 FERIADOS O DIA TODO.

PREF. MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
 WAGNER FERRARI
 CRP: 81.843

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS
 DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTO ANDRÉ
 Rua Onze de Junho, 553 - Fone: 449-2980

ARMANDO JOSE LONGO
 - Presidente -